

EXAME DE PROFICIÊNCIA - 2º SEMESTRE DE 2026

De acordo com a RESOLUÇÃO 19/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA, artigo 49, o estudante só poderá realizar o exame de proficiência do componente curricular em que está regularmente inscrito no semestre em curso.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

N.	Estudante	Componente	Resultado
1	Alana Marques do Vale	Língua espanhola I	Deferida
2	Alex Eduardo Gomes Lima	Língua espanhola II	Deferida
3	Alex Eduardo Gomes Lima	Língua espanhola III	Indeferida
4	Alex Eduardo Gomes Lima	Língua espanhola IV	Indeferida
5	Alex Eduardo Gomes Lima	Língua espanhola VI	Indeferida
6	Edjandro Batista do Nascimento	Língua espanhola IV	Deferida
7	Leticia Oliveira do Nascimento	Introdução à Língua Espanhola	Deferida
8	Letícia Santos da Silva	Língua espanhola VI	Indeferida
9	Silas de Souza Santos	Língua espanhola II	Deferida
10	Silas de Souza Santos	Língua espanhola III	Indeferida

2. DA AVALIAÇÃO

2.1. O acompanhamento, a identificação correta do local da realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado, serão de responsabilidade exclusiva do estudante.

2.2 O exame será realizado de maneira presencial **no Laboratório D** do campus **Ceilândia** no dia **31 de agosto de 2026 às 14 horas**.

2.3 O exame será composto por duas etapas: avaliação escrita e avaliação oral pela banca.

2.4 A primeira etapa, avaliação escrita, possui caráter eliminatório, terá duração máxima de 50 minutos e ocorrerá no **Laboratório D do campus Ceilândia**. Será utilizada a **plataforma NEAD** para avaliação do conhecimento relativo aos conteúdos trabalhados no componente curricular solicitado. O estudante precisa obter no mínimo **60%** da nota total da avaliação para seguir para a próxima etapa.

2.5 A segunda etapa, avaliação oral pela banca, consistirá de uma avaliação por uma banca composta de, no mínimo, dois professores. Serão levados em consideração a competência oral relativa ao componente solicitado e os conhecimentos relativos ao ensino-aprendizagem da língua espanhola.

2.6 Será necessário o uso de fone de ouvido para a realização da primeira etapa do exame de proficiência, solicita-se que cada estudante leve o seu.

2.7 A tolerância máxima para atrasos é de 05 minutos, portanto a porta se fechará às 14h05.

2.8 Será considerado aprovado o estudante que obtiver **nota igual ou superior a 6,0** (seis) na primeira etapa, avaliação escrita, e que for aprovado na segunda etapa, com **nota igual ou superior a 6,0** (seis) avaliação pela banca.

2.9 É de responsabilidade do estudante verificar as bases tecnológicas, competências e habilidades do componente curricular no Plano de Curso.

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar desse processo será divulgado no sítio eletrônico do campus Ceilândia – <https://www.ifb.edu.br/campus-ceilandia> no dia **01 de setembro de 2026**, a partir das 18 horas.

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Os recursos deverão ser interpostos no dia 02 de setembro de 2026.

4.1 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Comissão de Avaliação, em data prevista no cronograma, por meio do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfChQaqDGRdTokx7evzovA96iOeKD3qnvCN5YoP51dt5wuYPQ/viewform?usp=publish-editor>

4.2 Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão de Avaliação juntamente com a Coordenação do Curso.

4.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo divulgado e os que não apresentarem justificativa.

4.4 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação ou pela Coordenação do Curso juntamente com a Coordenação-Geral de Ensino.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final desse processo será divulgado no sítio eletrônico do campus Ceilândia – <https://www.ifb.edu.br/campus-Ceilândia>, a partir das 18 horas.

6. DO CRONOGRAMA

Fase	Data
Fase Aplicação das Provas de Proficiência	31 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	01 de setembro de 2026 (a partir das 18h)
Interposição de recursos	02 de setembro de 2026
Análise dos recursos	03 de setembro de 2026
Divulgação do Resultado Final	04 de setembro de 2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações oficiais, as etapas, os cronogramas de avaliação e os resultados do exame de Proficiência.

7.2 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação ou pela Coordenação do Curso juntamente com a Coordenação-Geral de Ensino. Brasília.

Comissão de Aplicação do Exame de Proficiência

Portaria nº 70/2026 - DGCE/IFBRASILIA, de 17 de agosto de 2026